



## **ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**PREGÃO Nº 107/2021**  
**PROC. SA/DL Nº 170/2021**

**OBJETO:** Registro de preços de materiais de enfermagem. **PREÂMBULO:** Às 9:00 horas, do dia 25 de novembro de 2021, reuniram-se no Auditório da Associação Antialcoólica de Monte Alto, do prédio sito na Avenida Quinze de Maio, nº 471, a Pregoeira Paula Gomes Ribeiro e a Equipe de Apoio, composta pelos senhores José Roberto de Andrade Salgueiro, Vanessa Simão C. Bastos e Ana Beatriz Delfino Tozeti Zavati, designados por ato da Prefeita Municipal encartado nos autos do Processo SA/DL nº 170/2021, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: **EMPRESAS CREDENCIADAS:** Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, sem representante, Comercial 3 Albe Ltda, representante a senhora Tatiane Aparecida Costa, Cirúrgica União Ltda, representante o senhor Antônio Carlos de Souza Moura Junior, Rosicler Cirúrgica Ltda, representante o senhor Daniel Castelon Doro Pereira, Matermed Comercial de Artigos Médicos Limitada, sem representante, Medical Chizzolini Ltda, sem representante. Às 9:26 horas, a Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente o requisito de Habilitação estabelecido no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. **REGISTRO DO PREGÃO:** Empresas credenciadas de: **Microempresa:** Matermed Comercial de Artigos Médicos Limitada, **Empresa Ltda:** Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, Comercial 3 Albe Ltda, Cirúrgica União Ltda, Rosicler Cirúrgica Ltda, Medical Chizzolini Ltda. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances, classificação e desclassificação estão descritas na planilha anexada. **ETAPA DE LANCES:** Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme planilha anexada. **NEGOCIAÇÃO:** Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** A Pregoeira conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **HABILITAÇÃO:** Abertos os 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** Foi declarada inabilitada a empresa Medical Chizzolini Ltda, por não apresentar o especificado nos subitens: **6.3.2** - Quanto à qualificação técnica operacional, alínea a) prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante que demonstre o fornecimento de materiais de enfermagem; e **6.9.2** - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, especificados no Edital. Foram declaradas habilitadas as empresas: Matermed Comercial de Artigos Médicos Limitada, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, Comercial 3 Albe Ltda, Cirúrgica União Ltda, Rosicler Cirúrgica Ltda, Medical Chizzolini Ltda. **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:** Não houve o registro de ocorrência na sessão pública. **RECURSOS:** A Pregoeira franqueou a palavra para os representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, para que se manifestassem, mais uma vez, sobre eventuais impugnações e confirmassem o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame de licitação, para que, em caso positivo, oferecessem a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentassem, então, as razões escritas do recurso dentro do prazo de três dias. E explicou aos presentes que no sistema de pregão, os licitantes interessados na interposição de recurso devem durante a sessão pública manifestar-se neste sentido e apresentar a motivação, porque, em caso contrário, não serão aceitas as razões escritas dentro do prazo de três dias. Como nenhum dos licitantes presentes manifestou interesse de interpor recurso contra os procedimentos administrativos desta licitação, a Pregoeira informou a todos que, em razão disto, decaíram do direito legal de interposição de recurso por escrito. **ADJUDICAÇÃO:** Uma vez concluídos os procedimentos administrativos deste pregão, diante do reconhecimento das empresas licitantes do cumprimento das formalidades legais e não havendo nenhuma outra controversa a ser resolvida, a Pregoeira deliberou sobre a **ADJUDICAÇÃO** do objeto desta licitação em favor das empresas: Matermed Comercial de Artigos Médicos Limitada, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, Comercial 3 Albe Ltda, Cirúrgica União Ltda, Rosicler Cirúrgica Ltda, com relação ao resultado dos itens conforme planilha anexa. E informou que, uma vez adjudicados os resultados deste pregão, os autos do processo serão encaminhados à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para que delibere sobre o ato de homologação. **ENCERRAMENTO:** Dada a palavra a todos os presentes, ninguém quis dela usar para registrar nesta ata qualquer observação ou manifestação de seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada esta sessão pública, da qual para ser constada foi lavrada a presente ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes, para que produza todos os efeitos legais.

## REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

sem representante

**Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda**

Tatiane Aparecida Costa

**Comercial 3 Albe Ltda**

Antônio Carlos de Souza Moura Junior

**Cirúrgica União Ltda**



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**



Daniel Castelon Doro Pereira  
**Rosicler Cirúrgica Ltda**

sem representante  
**Matermed Comercial de Artigos Médicos Limitada**

sem representante  
**Medical Chizzolini Ltda**

**ASSINAM:**  
**A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO**

Paula Gomes Ribeiro

José Roberto de Andrade Salgueiro

Vanessa Simão C. Bastos

Ana Beatriz Delfino Tozeti Zavati